



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.604, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

*“Visa denominar de Arquiteto
Bellarmino Del Nero Júnior o
Horto Municipal”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“ARQUITETO BELLARMINO DEL
NERO JÚNIOR”** o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim
Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão
suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.